

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

**TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO**

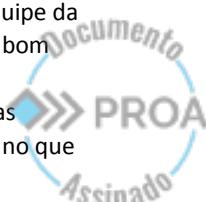
Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldos retráteis de lona vinílico translúcido e seus mecanismos de recolhimento completo como molas de pressão e ganchos para fixação dos mesmos para auxiliar na abertura e fechamento dos espaços das varandas da Casa Branca.

**JUSTIFICATIVA**

Devido ao desgaste do material com a exposição ao tempo, intempéries e os danos causados por quedas de galhos provocando rasgos nas lonas, sua aparência, estética e funcionalidade estão comprometidas para atender a infraestrutura da governadoria durante a Expointer 2024.

**1. GENERALIDADE -**

- 1.1. A presente especificação estabelece as normas que presidirão o desenvolvimento dos serviços de fornecimento e instalação (manutenção) dos toldos da edificação Casa Branca que sedia o Governo do Estado do Rio Grande do Sul no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, sito endereço BR116, Km 13, no município de Esteio, estado do Rio Grande do Sul. Também fixa direitos e obrigações e fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços, valendo como se no mesmo efetivamente constasse.
- 1.2. Se houver divergências nos documentos contratuais, deverá ser consultada a Subchefia Administrativa da Secretaria de Casa Civil para defini-las.
- 1.3. Todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, andaimes e acessórios necessários para a realização dos serviços ajustados serão fornecidos pela Contratada, assim como as instalações necessárias e as licenças, alvarás, seguros, encargos sociais.
- 1.4. Toda a comunicação entre fiscalização e o contratado deverá ser devidamente documentada.
- 1.5. A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todo o serviço objeto do contrato.
- 1.6. A Contratante poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da Contratada ou de suas subcontratadas que embarace e/ou prejudique o bom andamento dos trabalhos.
- 1.7. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que





24080100019349

se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato e respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços.

- 1.8. O serviço deverá ser entregue totalmente concluída, com todas as instalações em pleno funcionamento e completamente limpas.

## 2. ESPECIFICAÇÕES PARA MATERIAIS E SERVIÇOS:

### 2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1.1. Os materiais e serviços deverão satisfazer às Normas Brasileiras, normas recomendadas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas, além da legislação municipal pertinente.

2.1.2. Os materiais impugnados pela Subchefia Administrativa da Secretaria de Casa Civil deverão ser retirados dentro do prazo estipulado pela mesma.

2.1.3. A Subchefia Administrativa da Secretaria de Casa Civil tem plenos poderes para exigir que seja retirado do local do serviço, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os fiscais.

2.1.4. Todos os serviços intermediários, necessários para que seja alcançado o objeto e que forem realizados correrão por conta da contratada.

### 2.2. SERVIÇOS TÉCNICOS:

2.2.1. Trata-se de fornecimento, remoção e instalação de 05 toldos retráteis de lona vinílica translúcida com bordas laterais em vinílico branco (em ambos os lados) com a largura de 30 cm, com as demais medidas abaixo descritas;

2.2.1.1. Duas (02 unidades) de cortina medindo 3,26m x 2,90m;

2.2.1.2. Uma (01 unidade) de cortina medindo 3,22m x 2,90m;

2.2.1.3. Uma (01 unidade) de cortina medindo 3,30m x 2,70m;

2.2.1.4. Uma (01 unidade) de cortina medindo 4,10m x 2,70m;

2.2.1.5. Todas as medidas dos toldos (cortinas) deverão ser conferidas no local da instalação;

2.2.1.6. Instalação de 05 mecanismos tipo tubo com seus mecanismos de fixação, recolhimento, molas e por fim ganchos para fixação;

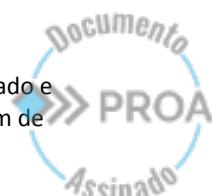
2.2.1.7. Os referidos toldos encontram-se nas varandas da Sede do Governo em Esteio/RS, conforme referido no item 1.1 desta especificação e devem ser retirados para a instalação dos novos.

2.2.1.8. Os 05 toldos retirados com seus acessórios deveram ser deixados e entregues ao representante que irá atestar os serviços executados;

2.2.1.9. Esses pedidos serão encaminhados por escrito a Subchefia Administrativa da Secretaria da Casa Civil.

### 2.3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.3.1. Todos os toldos deverão ser cuidadosamente entregues em perfeito estado e higienizados, com água e sabão neutro, ou produtos adequados para a lavagem de lonas vinílicas, de forma a não as danificar.





24080100019349

2.3.2. Onde houver danos provocados pelas instalações, os mesmos deverão ser reparados sem que haja danos nas lonas.

2.3.3. Deve-se proceder a verificação, limpeza e lubrificação dos mecanismos de recolhimento.

2.3.3.1. Devem testar as molas de pressão de forma a facilitar a movimentação.

2.3.3.2. Devem ser adicionados ganchos para a fixação e para auxiliar na abertura dos toldos.

2.3.4. As instalações devem ser feitas de forma a não ter prejuízos a estrutura física da edificação e danos devem ser reparados.

### **3. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS:**

3.1. O serviço deverá ser entregue totalmente limpo e com as instalações em pleno funcionamento, devendo ser testados na presença do chefe da Divisão de Manutenção da Secretaria da Casa Civil e/ou representante para atestar o serviço.

3.2. Todos os serviços que se fizerem necessários no decorrer da execução que não foram previstos neste memorial, deverão ser levados ao conhecimento da Subchefia Administrativa da Secretaria da Casa Civil.

### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

4.1. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida junto à Subchefia Administrativa da Secretaria da Casa Civil, antes de qualquer procedimento.

4.2. As empresas interessadas em fornecer proposta orçamentária deverão realizar vistoria para avaliação do serviço.

4.3. A execução do serviço será acompanhada pelo fiscal.

4.4. Todas as medidas, cotas e áreas indicadas deverão ser conferidas no local da instalação antes do serviço.

4.5. Prazo de execução do serviço de 07 (sete) dias corridos após notificação da ordem de início de serviço/nota de empenho.

4.6. Garantia de 03 (três) meses com assistência técnica para os mecanismos de acionamento e ferragens.

JOÃO LUÍS FERREIRA DA SILVA

Arquiteto e Urbanista  
CAU RS A 23442-7  
ID 4868870

LAURO STROGULSKI JR.  
Assessor da Secretaria - Fiscal  
ID 4444710





24080100019349

**Nome do documento:** TR Ionas Casa Branca.docx**Documento assinado por**Lauro Strogulski Júnior  
João Luis Ferreira da Silva**Órgão/Grupo/Matrícula**CC / GG/GAB / 4444710  
CC / GG/GAB / 4868870**Data**18/07/2024 16:26:57  
18/07/2024 16:30:02